



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**LEI Nº. 1.720/2018.**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 49.335,62 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL        | ÓRGÃO                                                     | FONTE | VALOR – R\$. |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 10.000.00.000.0000.0000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |       |              |
| 10.002.10.305.0013.1115 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIG. SANITARIA B.B C/C 18.579-5 |       |              |
| 44.90.52.00.00          | Equipamentos e Material Permanente                        | 01497 | 32.581,45    |
| 44.90.52.00.00          | Equipamentos e Material Permanente                        | 33497 | 16.754,17    |
| TOTAL DO CRÉDITO        |                                                           |       | 49.335,62    |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017 e o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, I e II, da Lei 4.320/64.

A – Superávit Financeiro:

| FONTE           | DESCRIÇÃO                     | Conta Corrente | VALOR     |
|-----------------|-------------------------------|----------------|-----------|
| 33497           | PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA | B.B. 18.579-5  | 16.754,17 |
| TOTAL SUPERÁVIT |                               |                | 16.754,17 |

B – Excesso de Arrecadação:

| PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGILANCIA SANITARIA – VIG E |               |       |           |
|------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|
| CONTA CORRENTE: B.B C/C 18.579-5                                 |               |       |           |
| RUBRICA DA RECEITA: 2.4.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.               |               |       |           |
| DATA                                                             | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR     |
| 09/04/2018                                                       | REPASSE       | 01497 | 32.581,45 |
| TOTAL DO EXCESSO                                                 |               |       | 32.581,45 |
| TOTAL GERAL                                                      |               |       | 49.335,62 |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2018.

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal